

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
INOVAÇÃO/PROPEGE
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/UPE/CNPq**

EDITAL PIBITI/UPE/CNPq – 2017/2018

OBJETIVOS

- Promover o interesse no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em atividades de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, em atividades Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- Contribuir para uma maior aproximação com a indústria e institutos de pesquisa;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE que desenvolvam projetos voltados à solução de problemas da indústria, da saúde coletiva e do mercado.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes efetivos da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), que tenham produção tecnológica publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas;
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto em atividades de geração de transferência de tecnologia e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica;
- Os projetos somente serão aprovados se atingirem 60 pontos no processo avaliativo. A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) Curriculum *Lattes* do orientador – PI (patentes, software com registro, projetos de PD&I, experiência em projetos com empresas) [0 a 40]; b) Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação apresentado pelo orientador para o aluno [0 a 30]; c) Histórico Escolar do aluno [0 a 30].
- Estar em atividade presencial na UPE no período de desenvolvimento do projeto, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;

- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório de grupos de Pesquisa do CNPq;
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2016.

DISCENTES:

- Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE que desenvolvam projetos voltados à solução de problemas da indústria, da saúde coletiva e do mercado, indicados, em apenas, um projeto pelo orientador;
- Histórico escolar atualizado no semestre 2016.2, não sendo admitidos históricos com reprovações não recuperadas;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano desta, no início da vigência do projeto;
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza;
- Caso tenha sido bolsista de Iniciação Científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos;
- Possuir Currículo **atualizado em 2016** na Plataforma *Lattes* do CNPq.

PROJETOS

- O projeto deve ser resumido. Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas);
- O projeto deve conter introdução (fundamentação teórica, justificativa e objetivos); metodologia (**caracterizar a inovação tecnológica do projeto**); resultados esperados com metas físicas e com o produto ou processo esperado ao final do projeto; viabilidade de execução na UPE; cronograma de atividades do aluno (para o período de vigência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PIBITI**); bibliografia (mais relevantes); e com o produto ou processo esperado ao final do projeto;
- Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas voltadas à solução de problemas da indústria, da saúde coletiva e do mercado com a articulação de conceitos teórico-práticos;
- Em caso de pesquisa com **seres humanos, animais** (exceto materiais destinados a descarte) ou **organismos geneticamente modificados**, devem conter item sobre considerações éticas, e ter anexado eletronicamente declaração de aprovação ou ter envio a um Comitê de Ética em Pesquisa.

ORIENTADOR:

- Currículo Lattes atualizado em 2016;
- Ser membro participante de Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq e certificado no ano em exercício.

BOLSISTAS:

- **Histórico atualizado** em 2016.2 assinado pela coordenação ou escolaridade (modelo completo anexado eletronicamente);
- Currículo atualizado em 2016 (Plataforma *Lattes* do CNPq).

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- **Período: 11/01/2017 a 23/01/2017;**
- As inscrições deverão ser feitas no sítio da internet do SISPG até as 18:00h do dia 23/01/2017 (www.sispg.upe.br).

QUOTA / PERÍODO

- 02 (duas) bolsas;
- As bolsas terão duração de 01/02/2017 a 31/07/2017 com renovação de 01/08/2017 a 31/07/2018.

OBSERVAÇÕES

- Período de vigência da bolsa: 01/02/2017 a 31/07/2018;
- Cada projeto contemplado terá apenas um aluno bolsista, que receberá certificação da PROPEGI/UPE.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, **será considerado (a):**
 - 1) Produção científica do Orientador (patentes, software com registro, projetos de PD&I, experiência em projetos com empresas) nos últimos 05 anos;
 - 2) A relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
 - 3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
 - 4) O plano individual do aluno;
 - 5) Financiamento externo;
 - 6) Histórico escolar do aluno.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será indicado em data específica pela PROPEGI. **A presença do orientador no referido evento será verificada nas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente**

nos próximos editais. Em casos excepcionais julgados pela comissão de avaliação, o co-orientador poderá substituir o orientador;

- Solicitar a exclusão do bolsista, com justificativa, com apresentação de novo discente com histórico escolar compatível. No entanto, as substituições só ocorrerão até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial, passado esse período, só poderão ser realizadas, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq;
- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante da pesquisa para publicação, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento de novas solicitações de bolsas;
- Na submissão de projeto fica implícita a obrigatoriedade de participar do processo de avaliação para seleção de bolsistas no presente edital;
- A não participação do orientador no processo de avaliação de projetos deste edital levará à eliminação do (s) seu (s) projeto (s) do processo seletivo;
- Comunicar a PROPEGI o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento;
- **Comunicar a Coordenação Geral de Pesquisa da PROPEGI quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o seu desenvolvimento. Caso a pesquisa não seja concluída, o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Entrega do relatório parcial em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 30 de novembro de 2017;
- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 31 de agosto de 2018;
- Apresentação da pesquisa em evento específico, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento;
- Referenciar a UPE e o CNPq em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos;
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente e não receberá o certificado de conclusão.**

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados;
- Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 48 horas, mediante documento encaminhado à Coordenação de Pesquisa da UPE por correio eletrônico.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGI/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro -
Fone: 3183-3786 / 3183-3668 - E-mail: cpqpropege@upe.br /
betania.mata@upe.br